



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

CONTRATO Nº. 03/19
PROCESSO DE DISPENSA Nº.12/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO COPIADORA MULTIFUNCIONAL

Pelo presente instrumento de Contrato de Locação as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, com sede na Rua: Professor Toledo, nº. 668, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 60.113.172/0001-01, neste ato representada por seu Presidente em exercício, vereador Valter José Garcia Lattanzio, brasileiro, casado, portador do CPF.269.970.438/52, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **empresa MAXXI SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.06.723.356/0001-30, estabelecida na Rua João Frederico Hingst, nº.15, Além Ponte, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo sócio Robson da Silva Cruz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 204.958.848/80 e RG nº.26.630.021-2 SSP/SP, conforme contrato social apensado nos autos, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Equipamento Tipo Copiadora Multifuncional, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 12/2019, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INSTRUMENTO O presente contrato é realizado na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93.

II- CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E PRAZO a) O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) equipamento tipo copiadora multifuncional para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, de acordo com as especificações e quantidades a seguir expostas:

Objeto: Copiadora Multifuncional. Compatibilidade com Papel A4 :



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

- a) Franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas; Manutenção e o fornecimento de todos os insumos necessários para à operação do equipamento por conta do LOCADOR, exceto papel; Substituição do produto em caso de defeito.
- b) As cópias que excederem à franquia mensal estabelecida no item anterior, serão pagas no valor de R\$0,08 (oito centavos) cada uma;
- c) O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo todavia, ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, conforme interesse público.

III- CLÁUSULA TERCEIRA: AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica o CONTRATADO obrigado a atender integralmente todas as exigências estabelecidas neste Contrato, bem como a executar os serviços de acordo com o estipulado na cláusula segunda, devendo ainda instalar os equipamentos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente contrato.

IV- CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como decorrência da cessão especificada na cláusula segunda, a CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar serviços técnicos de manutenção e reparo, substituindo, por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, em decorrência do uso do equipamento;
- b) fornecer todo material de consumo necessário para a produção das cópias/ impressões, substituição de peças, serviços, atendimentos técnicos, cartucho reserva, instalação e manutenção do equipamento, exceto o papel.
- c) a contratada deverá atender às chamadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) quando não for possível a substituição de peças dos equipamentos, a contratada deverá substituir por sua conta o equipamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de forma a manter a continuidade dos serviços públicos. O não cumprimento das obrigações aludidas na presente cláusula quarta importará, após prévia notificação, em rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

V- CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento do valor do aluguel nas épocas próprias e ajustadas;
- b) Permitir o acesso ao equipamento somente do pessoal autorizado pela CONTRATADA, para efetuar a manutenção no local;
- c) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Fiscalizar a execução dos serviços por um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- g) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no presente Contrato e em suas partes integrantes;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- i) Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes e supervisionar o serviço;
- k) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, nos termos deste Contrato.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) O valor global estimado do contrato é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**;
- b) A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA no mês subsequente aos serviços prestados, conforme descrito na cláusula segunda, a importância de **R\$300,00 (trezentos reais) mensais equivalentes a franquia de 5.000 (cinco mil) páginas**;
- c) O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação e aprovação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA;
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á da comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, a saber:

Ficha -11-

01.01.02- Secretaria da Câmara

01.031.0001.2002.0000-Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

VIII – CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, podendo ser alterado, nas condições previstas pelo art. 65 do citado diploma legal e modificações posteriores.

R

4/25



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

IX- CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constituem motivos para a rescisão imediata do presente CONTRATO, independentemente de indenização, a inobservância a qualquer das normas estipuladas nos artigos 78 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

X - CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

O CONTRATADO garante a qualidade e eficácia objeto contratado, responsabilizando-se por quaisquer vícios ou defeitos, sujeitando-se às penalidades legais cabíveis em caso de inexecução total ou parcial.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES.

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a parte infratora ficará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 10%(dez por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em especial: I- advertência; II- multa; III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo máximo de dois anos;

Parágrafo único: As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO.

Correrá por conta da CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Instrumento no Órgão Oficial.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

XIV- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer interpelações ou litígios provenientes do presente CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com a testemunha abaixo assinada, sendo todas as laudas rubricadas.

Araçoiaba da Serra, 23 de maio de 2019.

PELA CONTRATANTE:


.....
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
Presidente da C.M.A.S.

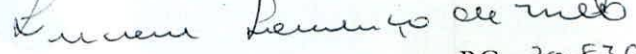
PELA CONTRATADA:


.....
Sócio: **ROBSON DA SILVA CRUZ**
MAXXI SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA

1º.- Testemunha:

Nome:  RG. 19.441.392

2º.- Testemunha:


Nome: RG. 20.836.937-5

RECEBEMOS DA MAXXI SOLUTIONS INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 4167
SÉRIE: 1
PÁGINA: 1/1

C DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3519 0506 7233 5600 0130 5500 1000 0041 6710 0012 3664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135190378666202



Maxxi Solutions Informática Ltda.
Rua João Frederico Hingst, 15 | Além Ponte
Cep: 18013-430 | Sorocaba | SP
Tel: (15) 3141-9710
www.maxxisolutions.com.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO
REMESSA DE COM DENTRO DO ESTAD

INSCRIÇÃO ESTADUAL 669527893110 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 06.723.356/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL **CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA** CNPJ/CPF **60.113.172/0001-01** DATA DA EMISSÃO **28/05/2019**

ENDEREÇO **RUA PROFESSOR TOLEDO, 668 -** BAIRRO/DISTRITO **CENTRO** CEP **18190000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA **28/05/2019**

MUNICÍPIO **ARACOIABA DA SERRA** FONE/FAX **1532811613** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL **18190000** HORA DE SAÍDA **10:47:43**

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
		0,00			0,00			0,00			0,00
		0,00			0,00			0,00			0,00
		0,00			0,00			0,00			0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.300,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL **NOSSO CARRO** FRETE POR CONTA **9** CÓDIGO ANTT **9** PLACA DO VEÍCULO **9** UF **SP** CNPJ/CPF **06723356000130**

ENDEREÇO **RUA JOAO FREDERICO HINGST, 15 - ALEM PONTE** MUNICÍPIO **SOROCABA** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL **669527893110**

QUANTIDADE **0,000** ESPECIE **0,000** MARCA **0,000** NUMERAÇÃO **0,000** PESO BRUTO **0,000** PESO LÍQUIDO **0,000**

DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1161	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL OFFICE JET PRO 8710 Serie: 1455	84433111	0400	5908	UN	1,0000	1.300,0000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Representante: 8 | Cliente: CAMARA DE ARACOIABA | Tel.Transp: (15)31419710 | Pedido: 12366 | Seu Pedido: 229 | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS E ESTADUAIS RS 432,64 |



NOTA FISCAL ELETRONICA
4167
SÉRIE:1



IMPRENSA OFICIAL

ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL



Ano: 3 / Número: 39 | Disponível on-line | www.aracoiaba.sp.gov.br

Jornada da Saúde em Araçoiaba da Serra acontece neste fim de semana



VII JORNADA DA SAÚDE FACULDADE DE MEDICINA DE SANTO AMARO



25 E 26 DE MAIO

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO CENTRO
CONSULTAS AGENDADAS

UBS ALCIDES VIEIRA
ATENDIMENTO PORTA ABERTA

SÁBADO: 09H ÀS 17H - DOMINGO: 09H ÀS 14H

Secretaria de Saúde



PÁG. 20

Campanha de Castrações Gratuitas



PÁG. 17

Competição de Mountain Bike é realizada em comemoração a Semana do Meio Ambiente

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

04 e 05 de Junho
Visita Fazenda Legal
Alunos da Rede Municipal de Ensino
Horário: 13h30 às 16h30

05 de Junho - Dia Mundial do Meio Ambiente
Revitalização da Lago Municipal
Horário: 9h00 às 12h00

06 e 07 de Junho - Projeto Guardiões da Floresta
Flora de Ipanema
Alunos da Rede Municipal de Ensino
Horário: 13h30 às 16h30

08 de Junho
Visita Nascente/Modelo
Grupo: Escoteiros do Peabyru
Horário: 9h00 às 12h00

09 de Junho
3ª Etapa do Circuito Interior de MTB
Horário: Início às 9h00
Inscrições e Informações: www.circulointermtb.com
mais informações no site: www.aracoiaba.sp.gov.br

PÁG. 18

Campanha do Agasalho 2019



PÁG. 16

UNIVESP abre inscrições para o segundo semestre - PÁG. 16

Conselho Tutelar abre vagas para cinco membros - PÁG. 17

Copa Araçoiaba de Futsal 2019 - PÁG. 19

Secretaria de Esportes recebe novos equipamentos - PÁG. 20



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº.007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.113.172/0001-01, representada pelo Presidente em exercício, Sr. Valter José Garcia Lattanzio, inscrito no CPF.269.970.438/52.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº.02.558.157 /0001-62., neste ato representada pelos procuradores Rones Alves Machado e Ricardo José Figueira.

OBJETO RESUMIDO: Destinada a aquisição de 01 (uma) linha analógica de número (15) 3281 16 13, internet dedicada de 20 (vinte) Mbps, 500 (quinhentos) minutos fixo-local, 01(um) minuto fixo móvel local(VC1),01(um) minuto fixo-fixo intra-regional, 01(um) minuto fixo-móvel intra-regional (VC2), 01(um) minuto fixo inter-regional,, 01(um) minuto fixo-móvel inter-regional (VC3), 02(dois) pacotes de 40.000(quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1,VC2,VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP 15, 02(dois) pacotes de 10.000 (dez mil)SMS para móvel on,off net,02 (dois) pacotes de 01(um) GB de internet com redução de velocidade para 128 (cento e vinte e oito) Kbps, após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes, 02(dois) serviços de gestão de voz e dados via web.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total é de R\$ 14.617,56 (quatorze mil, seiscentos e dezessete centavos e cinquenta e seis centavos); sendo R\$ 1.218,13(um mil, duzentos e dezoito reais e treze centavos) mensais. Araçoiaba da Serra, 21 de maio de 2.019. Valter José Garcia Lattanzio.Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03 DE 23 DE MAIO DE 2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº.12/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.113.172/0001-01, representada pelo Presidente em exercício, Sr. Valter José Garcia Lattanzio, inscrito no CPF.269.970.438/52.

CONTRATADA: MAXXI SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.723.356/0001-30, estabelecida na Rua João Frederico Hingst, nº.15, Além Ponte, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo sócio Robson da Silva Cruz, inscrito no CPF nº. 204.958.848/80.

OBJETO RESUMIDO: Locação de 01 (um) equipamento tipo copiadora multifuncional para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR: O valor global é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); sendo R\$300,00 (trezentos reais) mensais equivalentes a franquia de 5.000 (cinco mil) páginas. Araçoiaba da Serra, 23 de maio de 2.019. Valter José Garcia Lattanzio.Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

**Camara Municipal de Araçoiaba da Serra
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019**

Fonte: ANEXO III da Lei nº 55, de 11 de Junho de 2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	DESPESA EM PRESTES A PAGAR NAS PROPOSTAS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	47.337,64	47.337,64	49.443,76	46.058,40	60.569,12	46.832,22	63.740,33	63.752,22	45.653,66	42.091,28	63.553,73	48.529,69	543.155,48	1.447
Contribuição Empregada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Ferretização do Mês de Anos em 12 (12 de 12)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Remuneração de Agentes Públicos	45.940,00	45.940,00	0,00	45.977,33	45.960,00	45.940,00	45.960,00	45.792,63	45.792,63	45.792,63	45.940,00	45.792,63	354.152,40	1.049
Energia Social	21.572,00	21.572,00	21.572,00	21.572,00	21.572,00	21.572,00	21.572,00	21.572,00	21.572,00	21.572,00	21.572,00	21.572,00	176.216,00	516
Impostos, Prestações e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outros Benefícios e Obrigações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Férias Antecipadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Subsídios Indiferíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
SUBTOTAL (1)	116.809,64	116.809,64	122.128,92	115.031,28	129.576,58	114.188,94	131.051,81	133.567,13	100.753,66	108.413,17	125.492,43	112.967,71	1.467.569,64	4.000
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Restos a pagar do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Inativos e pensionistas (incluindo contribuições previdenciárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
SUBTOTAL (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL LIQUIDADAS (1+2)	116.809,64	116.809,64	122.128,92	115.031,28	129.576,58	114.188,94	131.051,81	133.567,13	100.753,66	108.413,17	125.492,43	112.967,71	1.467.569,64	4.000
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
REGULA ORÇAMENTAL (RCL) (3)													1.467.569,64	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP) (4)													1.467.569,64	100,00
LIMITE MENSAL (5) (Resolução 11 de 11 de 2014 LRF)													712.111,80	48,58
LIMITE PRÉVIO SOCIAL (VBP) - 40,75% (V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.467.569,64	100,00
LIMITE DE DESPESA (6) - 40,75% (V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.467.569,64	100,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material do serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gasta mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101-2000.

Valter José Garcia Lattanzio
PRESIDENTE

Maurício de Carvalho Ribeiro
CONTADOR
CRC: 15P 186.648/0